



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que os integrantes do parlamento municipal aquiescem e indicam a baixa junto ao patrimônio da edilidade e transferência para o Executivo, de forma a ser empregado junto aos departamentos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a transferência dos bens móveis relacionados para o Poder Executivo, não acarretará prejuízo para a administração dos serviços e necessidades do Legislativo;

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE AO FINAL SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVEM BAIXAR O SEGUINTE:

ATO DA MESA Nº 14/2020

Artigo 1º - Reverte neste ato ao patrimônio da Administração Pública Municipal, os seguintes bens móveis que até então estavam sob o uso e guarda da Câmara Municipal de Juquitiba:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	BENS	AQUISIÇÃO	VALOR
1	280	LONGARINA C/ 5 LUGARES AZUL- STN 190	17/12/2001	R\$ 364,80
2	281			
3	282			
4	283			
5	284			
6	285			
7	286			
8	287			
9	288			
10	289			
11	362	LONGARINA C/ 5 LUGARES AZUL- STN 190-SITOFLEX	04/02/2005	R\$ 192,40
12	363	LONGARINA C/ 3 LUGARES AZUL- STN 190-SITOFLEX		R\$ 86,84
13	364	CADEIRA DIRETOR TOP AZUL S/ BRAÇO	04/06/2013	R\$190,65
14	365			
15	564			
16	565			
17	566	POLTRONA DIRETOR AZUL S/ BRAÇO	04/06/2013	R\$ 190,65
18	571			
19	270			
20	271	CADEIRA DIRETOR TOP AZUL S/ BRAÇO	04/06/2013	R\$ 190,65
21	279			
22	575	CADEIRA EXECUTIVA AZUL J. SERRANO	04/06/2013	R\$ 116,25
23	576			
24	578			



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Com a reversão dos patrimônios acima descritos, determina que se proceda a imediata baixa no livro de patrimônio do Legislativo, encaminhando os referidos bens aos cuidados do senhor prefeito.

Artigo 3º - Com a entrega efetiva dos bens, todas as responsabilidades com relação aos mesmos passam a ser da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUQUITIBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

JORGE SOARES GODINHO

Presidente -----

FRANCISCO VICTORINO DE MORAES Vice-Presidente -----

MARIA APARECIDA DA SILVA 1ª Secretária -----

Publicado por afixação no Quadro de Avisos e Editais da Câmara na data supra.